



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria da Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO - SISALFA

EDITAL 01/2023 – SEMEEJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA – através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA torna pública a abertura do processo de seleção simplificado para formação de banco de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacatuba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado para formação de banco de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Pacatuba.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período oito meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos classificados comporão um banco de Assistentes de Alfabetização poderão ser contratados para exercer as

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânia, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE
Contato: (85) 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria da Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



funções previstas neste edital.

1.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Pacatuba de convocar, no período de validade estabelecido no edital, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, mediante comprovada necessidade para a execução do Programa Tempo de Aprender regulamentado pela Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil - Infantil V e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. Garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Pacatuba, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

3. DO PÚBLICO ALVO

Candidatos com o nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia concluído ou estudante de curso de nível superior de Pedagogia

4. DOS REQUISITOS

Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânia, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE
Contato: (85) 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria da Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



Assistente de Alfabetização;

- Ter Ensino Superior em Pedagogia completo ou em andamento.

Além dos requisitos acima descritos serão observadas as seguintes características:

- Liderança;
- Capacidade de Comunicação e diálogo;
- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

5. DA AJUDA DE CUSTO

5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de *natureza voluntária* (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de resarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3. Os assistentes de alfabetização receberão resarcimento mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades executoras em vulneráveis e não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, para 4 horas semanais de atividade, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis.
- R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, para 8 horas semanais de atividade, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

5.4. Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, sete turmas em escolas consideradas não vulneráveis, ou outra combinação equivalente, em termo de quantidade de horas semanais.

5.5. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânia, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE
Contato: (85) 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria da Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



turma e, no máximo, 7 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e necessidade e conveniência da Secretaria de Educação de Pacatuba e suas respectivas escolas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.

| ATENÇÃO: O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não pode ser substituto do professor regente;

7. DAS VAGAS

- As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Pacatuba;
- Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva (CR) os assistentes de alfabetização aprovados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
- O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria da Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	VAGAS	JORNADA SEMANAL	PERÍODO
ASSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Graduando em pedagogia	ATÉ R\$ 1.050,00	19 + CR	35 HORAS	8 MESES

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

8.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiênciade que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente através do preenchimento do formulário **Anexo I** deste edital disponível no endereço eletrônico www.pacatuba.ce.gov.br (Publicações -> Edital de seleção) nas datas do cronograma constantes no item 11 deste edital. Anexando os documentos comprobatórios nos termos do item 9 deste edital e entregues na Recepção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

9.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

9.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação da coordenadoria de Programas e Projetos;

9.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

9.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânia, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE
Contato: (85) 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba*O Futuro não pode parar
Secretaria da Educação, Esporte
e Juventude*

Uma cidade certificada

**10.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e legível**10.2.1** (uma) cópia do RG e CPF;**10.3.1**(um) cópia comprovante de endereço;**10.4.1**(uma) cópia do diploma de escolaridade de ensino superior (pedagogia) ou declaração recente (até 30 dias) que está cursando.**OBSERVAÇÃO:** OS DOCUMENTOS ACIMA DEVEM SER ENTREGUES EM ENVELOPE A4 NO ATO DA INSCRIÇÃO.

11. DA SELEÇÃO:

11.1.São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Site Oficial do Município	10/02/2023
Inscrições	13/02 à 16/02/2023
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	17/02/2023
Publicação da classificação preliminar dos candidatos;	24/02/2023
Interposição de recurso	27/02/2023
Publicação da classificação oficial	28/02/2023
Convocação por ordem de classificação de acordo com a carência do município.	01/03/2023

12. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

12.1.A análise curricular compreende a avaliação dos títulos/documents de comprovação que serão apresentados e anexados pelo candidato no ato da inscrição, se houver.**12.2.**Serão considerados títulos para a pontuação os discriminados no quadro a seguir, limitando-se o valor máximo de 20 pontos.**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ**Rua Cel. José Libânia, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE
Contato: (85) 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba*O Futuro não pode parar
Secretaria da Educação, Esporte
e Juventude*

Uma cidade certificada



FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	05
Estudante do Curso de nível superior de Pedagogia	03
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática. Limitando-se a 1 curso.	02
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação. Limitando-se a 2 cursos.	02
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano). Mediante declaração emitida pela instituição de ensino.	03
Experiência nos Programas: Novo Mais Educação ou Programa Mais Alfabetização ou Reconectando Saberes. Limitando-se a 5 anos sendo 1 ponto para cada ano com declaração comprovando que o candidato foi assíduo, pontual, responsável e apresentou bom desempenho.	05
TOTAL	20

12.3.A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a pontuação total.

13. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

13.1. Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânia, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE
Contato: (85) 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria da Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



13.2. Cursista de licenciatura plena em Pedagogia: Declaração recente (**até um mês**) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

13.3. Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

13.4. Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

13.5. Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Delegacia Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

13.6. Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

14. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

14.1. Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem tiver:

- Maior tempo de licenciatura em Pedagogia ou experiência com alfabetização;
- Maior idade.

15. DO RESULTADO

15.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Pacatuba através da página eletrônica oficial do município (site) www.pacatuba.ce.gov.br (Publicações -> Edital de seleção)

Maria Eliane da Penha Almeida
Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânia, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE
Contato: (85) 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR _____ EXPEDIÇÃO ____/____/____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

FILHOS: () SIM () NÃO

QUANTIDADE: _____

EXPERIÊNCIA COMO ALFABETIZADOR? () SIM () NÃO _____ ANOS

JÁ FOI ASSISTENTE NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM () NÃO _____ ANOS

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMOS ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? () SIM () NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL.

PACATUBA, _____ DE FEVEREIRO DE 2023.